

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 152 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 09.08.2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEI 154/2013 DE 05/08/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal 223/2012 de 30 de Outubro de 2012.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinados as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão	3 SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	4 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	4 Administração	
Programa	6 Programa de Apoio Administrativo Operacional	
Subfunção	122 Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
Recurso	1.000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.390000 (082) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 148.600,00

Soma Secretaria Administrativa	R\$ 148.600,00
---------------------------------------	-----------------------

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 73.250,00, (Setenta e três Mil, duzentos e cinquenta reais), provenientes de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentária:

Órgão	2 PODER EXECUTIVO	
Unidade	2 ASSESSORIA JURIDICA	
Função	4 Administração	
Programa	2 Programa de Assuntos Jurídicos	
Subfunção	122 Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.006 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
Recurso	1.000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.360000 (011)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.390000 (012) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Subtotal	R\$ 6.500,00
-----------------	---------------------

Unidade	4 GABINETE DO VICE PREFEITO	
Função	4 Administração	
Programa	4 Programa de Assuntos Jurídicos	
Subfunção	122 Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.005 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
Recurso	1.000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.390000 (024) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.800,00
Elemento	4.4.90.520000 (025) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.800,00

Subtotal	R\$ 4.600,00
-----------------	---------------------

Soma	R\$ 11.100,00
-------------	----------------------

Órgão	3 SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	1 DIVISÃO DE FINANÇAS	
Função	4 Administração	
Programa	3 Programa de Assuntos Jurídicos	
Subfunção	123 Administração Geral	
Projeto/Atividade	2.010 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
Recurso	1.000 Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.300000 (035) Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.330000 (036) Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 152 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 09.08.2013

Elemento	3.3.90.360000	(037) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.500,00
Função	28	Encargos Especiais		
Programa	0	Operações Especiais		
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna		
Projeto/Atividade	2.013	Manutenção dos Encargos da Dívida INSS		
Recurso	1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.2.90.210000	(045) Juros da Dívida por contrato	R\$	5.000,00
Função	4	Administração		
Programa	3	Programa de Assuntos Jurídicos		
Subfunção	122	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2.017	Manutenção da Secção de Contabilidade		
Recurso	1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.390000	(068) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Subtotal			R\$	22.500,00
Unidade	2	DIVISÃO DE COMPRAS		
Função	4	Administração		
Programa	6	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Subfunção	122	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2.018	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras		
Recurso	1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.390000	(074) Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	10.000,00
Subtotal			R\$	10.000,00
Unidade	4	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	4	Administração		
Programa	6	Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Subfunção	122	Administração Geral		
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras		
Recurso	1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.300000	(079) Material de Consumo	R\$	20.000,00
Elemento	3.3.90.360000	(081) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.500,00
	2.021	Manutenção das Atividades da Secção de Patrimônio Público		
Recurso	1.000	Recursos Livres		
Subfunção	3.3.90.390000	(097) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.500,00
	244	Assistência Comunitária		
Projeto/Atividade	2.067	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
Elemento	4.4.90.520000	(113) Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
Subtotal			R\$	38.000,00
Soma Secretaria Administrativa			R\$	70.500,00
Órgão	4	DEPARTAMENTO DE IND. COM, SERV. URB MEIO AMBIENTE		
Unidade	4	GERENCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Função	26	Transporte		
Programa	13	Programa de Manutenção dos Serv Utilidade Pública		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Projeto/Atividade	2.051	Manutenção da Gerencia de Serviços Rodoviários		
Recurso	1.000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.300000	(147) Material de Consumo	R\$	67.000,00
Subtotal			R\$	67.000,00
Soma Total			R\$	148.600,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 152 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 09.08.2013

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 05 de Agosto de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 155/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 QUADRA 03, DO CONJUNTO HABITACIONAL RENASCER II, COM ÁREA DE 1.046,31 METROS QUADRADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contrato de concessão de uso do terreno público localizado no lote nº 01 quadra 03, localizado no Conjunto Habitacional Renascer II, com área de 1.046,31 metros quadrados, em prol da empresa Zanin Terra Bruta Ltda, foi cedido através de tão somente um Contrato de Concessão de Uso sem qualquer procedimento administrativo prévio;

CONSIDERANDO que a concessão de uso de terreno público na órbita municipal é regulamentada pelas Leis 22/2006 e 227/2012 e que ambas determinam que haverá concessão de terrenos públicos tão somente para áreas encontradas no polo industrial e que em relação ao terreno descrito neste Decreto encontra-se no perímetro urbano, conforme informações subsidiadas pelo setor de engenharia;

CONSIDERANDO ainda que a concessão de uso de terreno público não obedeceu os requisitos previstos nos artigos 3º, 17, I e artigo 23, §3º da Lei 8.666/93, bem como as determinações das Leis Municipais 22/2006 e 227/2012;

CONSIDERANDO que a atual Administração preza pela observância aos princípios da legalidade e sobretudo o da impessoalidade, e que tal cessão teve sua origem em compromisso firmado pelo Administrador Municipal anterior;

CONSIDERANDO que desde o primeiro momento em que ficou formalmente ciente desta irregularidade, através do Ofício Ministerial 005/2013 de 07 de Janeiro de 2013, a atual Administração forneceu todos os documentos e informações necessárias para subsidiar o Ministério Público para a regularização desta ilegalidade;

CONSIDERANDO que paralelamente a tal regularização o atual Administrador procurou amigavelmente com as partes envolvidas, seja através de reuniões informais ocorridas no gabinete seja através do envio de notificações resolver tal imbróglio, o que infelizmente restou infrutífero;

CONSIDERANDO que o Município de Sabáudia encontra-se atualmente como parte Ré nos autos de Ação Civil Pública 005298-60.2013.8.16.0045 em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Arapongas que tem por objeto a ilegalidade da cessão de uso do terreno público aqui descrito;

CONSIDERANDO que em relação a Ação Civil Pública alhures mencionada houve o pedido de liminar e que o Município de Sabáudia não ofertou qualquer óbice ao seu cumprimento concordando com tal feito em consonância com o Ministério Público por se tratar até mesmo de Interesse Público em sua vertente primária;

CONSIDERANDO que os ditames legais e constitucionais, sobretudo as determinações da Súmula 473 do STF que confere o autoexecutoriedade de seus atos em exercício efetivo do Poder de Polícia de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, sob pena até mesmo de vir a responder por ato de improbidade administrativa descrito no artigo 11 inciso II da Lei 8.429/1992;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o contrato de concessão de uso celebrado entre o Município de Sabáudia e a empresa Zanin Terra Bruta Ltda – ME, firmado em 30 de maio de 2012.

Art. 2º. – Em respeito ao princípio da transparência e publicidade, informa desde já que deverá ser encaminhada cópia deste ato as partes interessadas para o seu devido cumprimento, sob pena de medidas legais cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de agosto de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 152 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 09.08.2013

DECRETO LEI 156/2013 DE 08/08/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal 223/2012 de 30 de Outubro de 2012.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinados as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão	4	DEPARTAMENTO DE IND. COM. SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Unidade	4	GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	26	Transporte	
Programa	13	Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Projeto/Atividade	2.051	Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Rodoviários	
Recurso	1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.520000	(151) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.700,00
Soma			R\$ 11.700,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 73.250,00, (Setenta e três Mil, duzentos e cinquenta reais), provenientes de anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentária:

Órgão	4	DEPARTAMENTO DE IND. COM. SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
Unidade	1	DIRETORIA GERAL	
Função	23	Comércio e Serviços	
Programa	12	Programa de Desenvolvimento Urbano	
Subfunção	692	Comercialização	
Projeto/Atividade	2.024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
Recurso	1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.520000	(127) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.200,00

Órgão	7	SECRETARIADE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	3	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Função	26	Transporte	
Programa	10	Programa Municipal de Recuperação de Malha Viária	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Projeto/Atividade	2.056	Manutenção das atividades de Manutenção de Estradas Vicinais	
Recurso	1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.520000	(315) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.500,00
Soma			R\$ 11.700,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 08 de Agosto de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 152 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 09.08.2013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.968.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - Sabáudia - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2013 - DL Processo Administrativo: 55/2013 Processo de Licitação: 55/2013 Data do Processo: 02/08/2013 Folha: 1/1	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.968.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - Sabáudia - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2013 - DL Processo Administrativo: 55/2013 Processo de Licitação: 55/2013 Data do Processo: 02/08/2013 Folha: 1/1
--	--	--	--

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2013
 b) Licitação Nr.: 8/2013-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 08/08/2013
 e) Data de Adjuicação: 08/08/2013 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd. de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
- 000686 - CTR MARINGA - CENT. TEC. E TRAT. RESÍDUOS	1	0,0000	7.900,00	7.900,00
- 000886 - CTR MARINGA - CENT. TEC. E TRAT. RESÍDUOS	1	0,0000	7.900,00	7.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.90.39.00.00.00.00 (416) Saio: 66.607.62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2013
 b) Licitação Nr.: 8/2013-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 08/08/2013
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd. de Itens	Média Descto. (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
- 000686 - CTR MARINGA - CENT. TEC. E TRAT. RESÍDUOS	1	0,0000	7.900,00	7.900,00

Sabáudia, 8 de Agosto de 2013.
 EDSON HUGO MANUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Sabáudia, 8 de Agosto de 2013.
 EDSON HUGO MANUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
 Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO PARA USO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 004/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**, relativa à cotação de preços para a aquisição de um bebedouro para uso no Plenário da Câmara Municipal de Sabáudia, cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de licitação, que optou pela proposta da empresa DIASMAQ, inscrita no CNPJ nº 17.864.757/0001-26, a qual apresentou o menor preço global, perfazendo o valor máximo de R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais) atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 09 de agosto de 2013.

Aginaldo J. Valderrama
 AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia